



EDITAL Nº 01, DE 31 DE janeiro de 2024

Seleção de Atividades Culturais para a “AGENDA CULTURAL FURG-SAP”

O Campus de Santo Antônio da Patrulha, através da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - PROEXC, Diretoria de Arte e Cultura - DAC, torna público o processo de seleção de atividades culturais para compor a programação da “Agenda Cultural FURG-SAP”, no período de março a dezembro de 2024.

1. OBJETO

1.1. Este edital tem por objetivo selecionar 08 atividades para compor a programação da Agenda Cultural FURG-SAP, no período de março a dezembro de 2024.

1.2. Para o presente edital, consideram-se atividades de música, artes cênicas, artes visuais, artesanato, audiovisual, culturas populares e tradicionais, dança, gastronomia e literatura.

2. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. Os recursos orçamentários destinados a atender este edital são oriundos de recursos de custeio da Fonte Tesouro Nacional: Programa Institucional de Apoio e Difusão da Cultura.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Podem participar da seleção artistas ou grupos com atuação na área artística, cultural e/ou literária.

3.2. É **vedada** a participação de servidores públicos federais e integrantes das comissões de seleção e evento, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau, sejam como responsáveis ou integrantes de propostas.

4. INSCRIÇÕES DE PROPOSTAS

4.1. O período para envio de propostas é de 08 a 28 de fevereiro de 2024.

4.2. As propostas devem ser inscritas através do e-mail cultura.furgsap@gmail.com

4.3. Somente serão homologadas inscrições contendo todos os campos obrigatórios corretamente preenchidos. As informações necessárias estão disponíveis no ANEXO I.

4.4. As inscrições de grupos devem ser realizadas por um responsável, que será o único intermediário durante todo processo de seleção, execução e pagamento.

4.5. Outros documentos e comprovações poderão ser exigidos posteriormente, a qualquer tempo.

5. ATIVIDADES CULTURAIS

5.1. As atividades inscritas neste edital concorrem a 08 vagas para apresentação ou condução de oficina, com classificação etária livre e duração mínima de 1 hora e 30 minutos e máxima de 2 horas. As atividades são em duas categorias:

I – Apresentações artísticas (música, dança, teatro, poesia, trova). O cachê será de R\$ 500,00 para cada uma das quatro propostas.

II – Oficinas (artesanato, cultura). O cachê será de R\$ 750,00 para cada uma das quatro propostas.

* Cada artista ou grupo de artistas somente poderá participar de uma proposta.

5.2. Informações técnicas de infraestrutura de cada espaço encontram-se no ANEXO II.

5.3. O deslocamento ao local e as despesas com alimentação e hospedagem são de inteira responsabilidade do proponente. O custo dos materiais a serem utilizados nas oficinas, impostos e demais custos operacionais oriundos das apresentações e oficinas são de responsabilidade de cada artista.

5.4. O calendário das atividades selecionadas terão divulgação até 28 de março de 2024 e estão compreendidas no período do evento.

6 HOMOLOGAÇÃO, SELEÇÃO, RECURSO E RESULTADO

6.1. A homologação será publicada em 29 de fevereiro de 2024, e serão consideradas homologadas as inscrições que atenderem ao item 4.3.

6.2. A análise técnica das propostas será realizada pela comissão organizadora do Agenda Cultural FURG SAP mais um

convivido técnico externo, que considerará, de forma classificatória, atribuindo a pontuação até 100 pontos, os seguintes critérios:

a. Relevância técnico-artística da proposta (50 pontos)

- I. A proposta apresentada tem qualidade técnica compatível com o evento? (até 20 pontos)
- II. Os elementos artísticos da proposta são bem explorados durante a apresentação ao público? (até 20 pontos)
- III. Você assistiria a atividade proposta? (até 10 pontos)

b. Clareza e coerência da proposta apresentada (25 pontos)

- I. A proposta apresentada define com clareza a atividade e o modo como será executada no evento? (até 10 pontos)
- II. A atividade proposta utiliza de forma satisfatória o espaço físico e o tempo disponibilizados? (até 10 pontos)
- III. Foram apresentadas informações suficientes na proposta para uma avaliação confiante da atividade pretendida? (até 05 pontos)

c. Histórico de atuação dos envolvidos com base em portfólio (25 pontos)

- I. O proponente tem histórico de atividades artístico-culturais compatível com a proposta apresentada? (até 10 pontos)
- II. Os envolvidos possuem relevância no cenário regional ou local? (até 10 pontos)
- III. Foram apresentadas informações suficientes no portfólio para uma avaliação confiante do histórico dos envolvidos? (até 05 pontos)

6.3. Para avaliação, as propostas serão distribuídas aos avaliadores, que individualmente irão responder às questões apresentadas no item 6.2 totalizando o máximo de 100 pontos.

6.4. Serão considerados os seguintes critérios de desempate para projetos que alcancem mesma pontuação: (a) maior pontuação no critério Relevância técnico-artística da proposta, (b) maior pontuação no critério Clareza e coerência da proposta apresentada, (c) maior pontuação no critério Histórico de atuação dos envolvidos com base em portfólio, (d) maior idade (ano, mês e dia) do responsável da proposta, (e) ordem de inscrição.

6.5. A classificação preliminar será publicada dia 01 de março de 2024. Com período para recursos até dia 04 de março de 2024.

6.6. Os recursos devem contestar os pareceres de avaliação sem acrescentar novas informações não disponibilizadas no momento da inscrição da proposta, e ser encaminhados ao e-mail cultura.furgsap@gmail.com.

6.7. A comissão fará conjuntamente a análise dos recursos.

6.8. A classificação final estará disponível dia 06 de março de 2024.

6.9. Todas publicações referentes ao processo de avaliação das propostas estarão disponíveis na página <https://sap.furg.br/>

7. CRONOGRAMA

Período de inscrições	08 a 28 de fevereiro de 2024
Homologação	29 de fevereiro de 2024
Resultado preliminar	01 de março de 2024
Recurso	04 de março de 2024
Resultado final	06 de março de 2024
Calendário de atividades selecionadas	28 de março de 2024
Realização das atividades	Março a dezembro de 2024

8. PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado através de nota de empenho com depósito bancário em conta corrente da pessoa jurídica indicada pelo responsável da proposta, e mediante apresentação de nota fiscal da prestação do serviço após participação no evento, sendo o depósito previsto até 90 dias após o final do evento.

8.1.1 O pagamento também poderá ser realizado através de nota de empenho com depósito bancário em conta corrente do responsável da proposta, pessoa física, após participação no evento, sendo o depósito previsto até 90 dias após o final do evento.

8.2. É responsabilidade do proponente, e, quando for o caso, da pessoa jurídica indicada, o fornecimento de documentos quando solicitados e a manutenção de condições cadastrais e fiscais adequadas para prestação de serviços ao Serviço Público Federal.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Os inscritos neste edital autorizam, de forma gratuita sem ônus, o uso de áudio e imagens contidos nas propostas, portfólios e produzidos durante o “Agenda Cultural FURG-SAP”, para fins de divulgação e acervo do evento, em qualquer meio de comunicação.

9.2. Comissão Organizadora do “Agenda Cultural FURG-SAP” pode cancelar as inscrições de que trata este edital, em razão de caso fortuito ou de força maior, a seu critério, sem que isso importe em qualquer direito indenizatório.

9.3. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidas através do e-mail cultura.furgsap@gmail.com.

9.4. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, Diretoria de Arte e Cultura e Comissão Organizadora do “Agenda Cultural FURG-SAP”.

Santo Antônio da Patrulha, 31 de janeiro de 2024.

Comissão Organizadora do “Agenda Cultural FURG-SAP”



EDITAL N° 01, DE 31 DE janeiro de 2024

Seleção de Atividades Culturais para a “AGENDA CULTURAL FURG-SAP”

ANEXO I

A ficha de inscrição preenchida, deverá ser encaminhada para o e-mail cultura.furgsap@gmail.com, juntamente com proposta e a documentação necessária, citadas abaixo.

Documentos

- (a) cópia RG e CPF do responsável;
- (b) cópia RG e CPF de todos integrantes que executarão a proposta, caso apresentação seja em grupo;

Documentos para pessoa jurídica

- (c) CNPJ da pessoa jurídica;
- (d) Documento emitido pela pessoa jurídica reconhecendo a inscrição no edital e a relação com o responsável pela proposta;
- (e) Dados bancários da pessoa jurídica (nome do banco, agência e conta corrente);

Documentos para pessoa física

- (f) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (disponível para emissão em <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>);
- (g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (disponível para emissão em <https://www.tst.jus.br/certidao1>);
- (h) Dados bancários do responsável pela proposta, pessoa física (nome do banco, agência e conta corrente).

Proposta

- (i) Proposta de atividade cultural e/ou literária para o evento, em formato PDF, limite de 05 páginas¹ tamanho A4;

A proposta deve conter, de forma clara, informações que descrevam o que será apresentado no evento e como será a execução, a participação dos envolvidos e a utilização do espaço físico, equipamentos e tempo. Desde que o limite de tamanho seja respeitado, a proposta pode conter texto e imagens.

- (j) Portfólio, em formato PDF, limite de 05 páginas¹ tamanho A4;

O portfólio deve apresentar o artista e o histórico de atividades realizadas, podendo conter texto e imagens.

- (l) Mapa de palco e Rider de som e luz, caso necessário.

¹ Caso proposta e/ou portfólio ultrapassem o número limite de páginas serão consideradas apenas as páginas iniciais sendo descartadas as demais.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
PROEXC - PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA



EDITAL N° 01, DE 31 DE janeiro de 2024

Seleção de Atividades Culturais para a “AGENDA CULTURAL FURG-SAP”

ANEXO II

A Furg-SAP disponibiliza: energia elétrica, salas com tomadas (220w), saguão com piso liso, cadeiras e mesas (especificar quantidade na inscrição).

Outras especificidades necessárias devem ser tratadas diretamente com a Comissão em até 15 dias após a divulgação do resultado final deste edital.